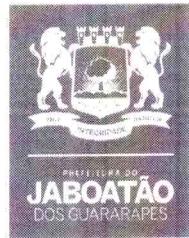




CONSELHO FISCAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES –
JABOATÃOOPREV.**

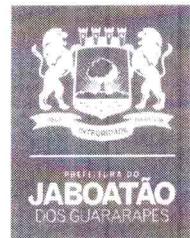
REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2019

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, NO AUDITÓRIO DO JABOATÃOOPREV, SITO À RUA CORONEL WALDEMAR BASGAL, NÚMERO QUINHENTOS E SETENTA E SEIS, BAIRRO PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, FOI REALIZADA A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – JABOATÃOOPREV, COM AS PRESENÇAS DOS CONSELHEIROS FISCAIS: **JULIANA RODRIGUES CABRAL, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, JOAQUIM PONTES NETO** HAVENDO “QUORUM” EXIGIDO PELA LEI NÚMERO CENTO E OITO, DE DOIS MIL E UM. A REUNIÃO FOI ABERTA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL QUE DEMONSTROU PREOCUPAÇÃO COM A FALTA DE ALGUNS CONSELHEIROS NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS. FOI QUESTIONADO PELOS CONSELHEIROS SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TCE 2018, ONDE FOI INFORMADO PELO SECRETÁRIO QUE TODAS AS DOCUMENTAÇÕES PERTINENTES PODEM SER ENCONTRADAS NO PRÓPRIO SITE DO TCE-PE. REFERENTE AS CONTRIBUIÇÕES E APORTES QUE ESSE INSTITUTO RECEBE, AS MESMAS SERÃO APRESENTADAS NA PRÓXIMA REUNIÃO ATRAVÉS DAS DOCUMENTAÇÕES PERTINENTES. FOI LEVANTADO EM REUNIÃO A QUESTÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, ONDE FOI SOLICITADO UM PARECER DO JURÍDICO DO JABOATÃO PREV COM O INTUITO DE ESCLARECER SE EXISTE UM LIMITE PRUDENCIAL EM RELAÇÃO AO VALOR DESTINADO AO CUSTEIO QUE SERÁ FEITO PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO CONFORME PREVISTO NA LEI 1404/2019 DE 31 DE MAIO DE 2019. FICA DELIBREADO QUE NA PRÓXIMA REUNIÃO QUE OCORRERÁ NO DIA 19/06/2019 EM RELAÇÃO AS AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS SERÁ ENVIADO OFÍCIO A CADA REPRESENTAÇÃO CONFORME DETERMINA O § 6º do art. 59 da Lei 108/2001.

"§ 6º. Perderá o mandato o membro efetivo do Conselho
Fiscal que deixar de comparecer a duas reuniões
consecutivas, sem motivo justificado, a critério do mesmo Conselho.



CONSELHO FISCAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES



EM RELAÇÃO A REUNIÃO EM CONJUNTO COM OS CONSELHOS DO JABPREV, FICA PARA SER DESIGNADA NA PRÓXIMA REUNIÃO, OS CONSELHEIROS TAMBÉM COMPREENDEM A NECSSIDADE DA COMPRA DE UM NOTEBOOK PARA AS ATIVIDADES DIÁRIAS DO CONSELHO. EU, Pierre Leon Castanha de Lima Filho, SECRETÁRIO DO CONSELHO, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE SEGUE ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES. JABOATÃO DOS GUARARAPES, CINCO DE JUNHO DOIS MIL E DEZENOVE.

JOAQUIM PONTES NETO
PRESIDENTE CONSELHO FISCAL

JULIANA RODRIGUES CABRAL
CONSELHEIRO FISCAL

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
CONSELHEIRO FISCAL